

DAE S/A ÁGUA E ESGOTO
EDITAL Nº 004, DE 26 DE ABRIL DE 2022

CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL DE ADVOGADO

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, Sra. Claudia Santos Fagundes, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 2.971-0/2018, torna pública a convocação para a realização da prova prático-profissional, para o emprego público de Advogado, de acordo com o que estabelece o Edital nº 001/2018.

FAZ SABER que a prova prático-profissional será realizada no dia **15 DE MAIO DE 2022, (Domingo)**, conforme instruções a seguir:

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura do Prédio: 8 horas // Fechamento do Prédio: 8h30min	
EMPREGO	LOCAL
101 – ADVOGADO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ANTONIO HOUAISS - COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Argos Nova – Jundiaí/SP

1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.
2. O IBAM e a DAE não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
3. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
4. A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
5. Ao candidato, só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas e neste Edital de Convocação.
6. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prático-profissional com antecedência mínima de 30 minutos da abertura dos prédios.** O candidato que se apresentar após o horário determinado neste Edital de Convocação para fechamento dos prédios será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
7. **Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou em aplicativo por meio de *smartphone* ou Passaporte.**
8. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.



9. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.
10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
11. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
12. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
13. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
14. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
15. **Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBAM, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.**
16. Na prova prático-profissional, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, no canhoto destacável da Folha de Resposta da prova prático-profissional.
17. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local da Folha de Resposta, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.
18. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.
19. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.
20. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, obedecidas as regras dispostas no Capítulo 3 do Edital. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pelo IBAM.
21. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no Caderno de Questão da Prova. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
22. Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da prova.
23. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
24. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.



25. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do Caderno de Questão da Prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
26. Após o término do prazo previsto para a duração total da prova prático-profissional, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva da Folha de Resposta.
27. A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
28. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
29. Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:
 - Conteúdo – **30** pontos:
 - a) adequação ao tema proposto com escolha da peça correta, e abordagem de todos os aspectos jurídicos a serem enfrentados;
 - b) fundamentação jurídica para os argumentos apresentados na peça com base na legislação aplicável.
 - Estrutura - **5** pontos:
 - a) progressão textual e encadeamento de ideias;
 - b) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).
 - Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa – **5** pontos:
 - a) concordância verbal e nominal; pontuação;
 - b) regência verbal e nominal;
 - c) emprego de pronomes;
 - d) flexão verbal e nominal;
 - e) uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
30. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:
 - a) fugir ao tema proposto;
 - b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
 - c) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
 - d) estiver faltando folhas;
 - e) estiver em branco;
 - f) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
 - g) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta, em parte ou em sua totalidade;
 - h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - i) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.
31. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:
 - a) estiver rasurado;
 - b) for ilegível ou incompreensível;
 - c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
 - d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.
32. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol na sala de provas deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.



33. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a DAE S/A não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
34. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, locais ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.
35. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
36. A prova prático-profissional terá a duração de 3 (três) horas.
37. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Resposta devidamente assinada e identificada com sua impressão digital. Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questão da Prova.
38. Somente, após decorrido o tempo de **uma hora e meia do início das provas**, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.
39. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo mínimo de **uma hora e meia**.
40. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
41. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes no Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
42. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
43. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
44. Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Anexo: Relação de Candidatos com local de realização da prova prático-profissional e horário de abertura do prédio.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Relação de Candidatos com local de realização da prova prático-profissional e horário de abertura dos prédios.

101 – ADVOGADO

Inscrição	Candidato	Sala	Horário Abertura
75069	ADRIANO DE SOUZA OST	05	08:00
85054	ALEXANDRE IZUBARA MAINENTE BARBOSA	05	08:00
85249	ALISSON RAFAEL FORTI QUESSADA	05	08:00
85371	ANA CAROLINA WELLIGTON COSTA GOMES	05	08:00
73760	ANA PAULA DIAS NICACIO	05	08:00
70395	ARIÁDINE DZIURA BOLDO	05	08:00
53405	BERNARDO BRAVO GOES	05	08:00
77531	CÉLIA MORENO DA SILVA	05	08:00
78468	CLARISSE PINTO MORAES	05	08:00
77860	DANIELE MORO MALHERBI DOS SANTOS	05	08:00
53308	EVAIR RODRIGUES	05	08:00
77892	FELIPE RODRIGUES NEVES PINTO	05	08:00
56013	FERNANDA FERREIRA MENTEN	05	08:00
85253	FERNANDA MOREIRA DE MORAIS SILVA	05	08:00
52961	FREDERICO ESPINOZA CERRUTI	05	08:00
68524	GABRIELA ALVES SANT'ANA	05	08:00
76231	GISELA VICENZI FERNANDES	05	08:00
65095	ILANA ALCÂNTARA MONTEIRO DA FONSECA ALBUQUERQUE	05	08:00
85409	JOSE ANTONIO DE ASSI JUNIOR	05	08:00
85196	JOSÉ GASTÃO CUNHA ALVES DE TOLEDO	05	08:00
58286	JULIA ROMERO MAGALHAES	05	08:00
77544	KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES	06	08:00
85392	LEONARDO SILVA BATISTA	06	08:00
61607	LUIS FELIPE LEITE DE ARAUJO	06	08:00
78279	LUIZ FREDERICO SCARPA DE CASTRO	06	08:00
68131	MARIA LUIZA DESCHAMPS	06	08:00
59604	MARINA NUNES DE OLIVEIRA	06	08:00
85089	MATHEUS DE MARIA CORREIA	06	08:00
53156	MONICA ARILENA CLEMENTE NESPOLI	06	08:00
60817	NATALIA DE AQUINO CESARIO	06	08:00
75177	PAULA FERREIRA DOS SANTOS	06	08:00
81325	PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PERASSI	06	08:00
69006	RAFAEL AUGUSTO DEMICO CAMARGO	06	08:00
80861	RAFAEL FERNANDES CORRÊA DA SILVA	06	08:00



77144	RENATO FERREIRA DA SILVA	06	08:00
59536	RENATO LUÍS FERREIRA	06	08:00
85303	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA	06	08:00
76547	SARAH PADILHA GONÇALVES	06	08:00
68455	THELMA BELO ANACLETO DOS SANTOS	06	08:00
81870	THIAGO CAMPOS DESTRO	06	08:00
71109	THIAGO HENRIQUE RAMOS ALVARES	06	08:00
65992	VIVIAN RIBEIRO BRANDES	06	08:00

